

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2021/19843

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pela sua Presidente, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.374.998/0001-45, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, inscrito no CPF/MF 085.252.095-49, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/19843, aditar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 68/2024, já aditado pelo 1º termo de instrumento, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo estabelecer regras de integração e conhecimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação aos estagiários e aos colaboradores que atuam nos Órgãos do Poder Judiciário, bem como dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2021/19843

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

Acrescenta-se ao contrato, ora aditado, o objeto – Da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação", com a seguinte redação:

- Da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade.

A CONTRATADA se compromete a dar conhecimento aos estagiários e aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos instrumentos e dos canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e as condições não alteradas pelo presente instrumento, permanecendo inalterados os demais termos do **Contrato nº 68/2024**, bem como os respectivos Termos Aditivos a ele relacionados, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo. Segue devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.



b





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2021/19843

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Salvador, em 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:


CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES


Ivana Britto
Diretora Jurídica

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n. 
Documento assinado digitalmente
LUIS FILIPE MACEDO DE BARROS SANTOS
Data: 12/06/2025 09:19:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
CPF n. 
Documento assinado digitalmente
QUELI CARLA DOS SANTOS LIMA DIAS BATISTA
Data: 12/06/2025 09:23:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

